

Ofício Sec-Sitra nº 043/2022

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Maurício Torres Soares

Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais TRE/MG

Assunto: Deflagração de greve por tempo determinado. 02 e 03 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com endereço à Rua Euclides da Cunha, n. 14, bairro Prado, em Belo Horizonte, CEP 30411-170, por sua Coordenação-Geral, com fundamento nos artigos 8º, III, 9º, 37, VI, da Constituição da República e artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 9º da Lei 7.783, de 1989, em razão da deliberação da categoria da Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2022, informa que a categoria entrará em GREVE POR TEMPO DETERMINADO NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO DE 2022, mantidos em funcionamento apenas os serviços justificadamente urgentes e inadiáveis, em atenção à seguinte pauta de reivindicações: cobrar do Supremo Tribunal Federal – STF – o envio ao Congresso Nacional de projeto de lei da recomposição salarial da categoria, bem como garantir a verba necessária para sua implementação no orçamento de 2023.

Assim, requer sejam assegurados os direitos dos grevistas estabelecidos na Constituição da República e no artigo 6º da Lei 7.783, de 1989, bem como seja realizada reunião urgente, para negociar os serviços inadiáveis e urgentes a serem mantidos durante a paralisação, nos termos do art. 9º da mesma Lei, alertando-a de que, caso a Administração se omita, recuse a negociação ou não haja acordo, a categoria manterá os serviços inadiáveis e urgentes na forma definida pela Assembleia Geral.

Respeitosamente.

Lourivaldo Antônio Duarte
Coordenador-Geral